



PROJETO DE LEI Nº. 057/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

APROVADO

EM 20
24 / 02 / 2020

Presidente da Câmara Municipal de Esperantina - TO

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 475.537,62 (Quatrocentos e setenta e cinco Mil, quinhentos e trinta e sete Reais e sessenta e dois centavos), para os fins que se especifica e determina outras providências."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - TO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei, com fulcro no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.885 de 17 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o Inciso I do Art. 43, § 1º, da Lei 4.320/64, visto que na Lei Orçamentária Anual para o exercício 2020 não contempla dotação orçamentária de despesa na fonte 101 - Recursos de Cessão Onerosa;

CONSIDERANDO que os recursos da fonte 101 - Recursos de Cessão Onerosa estão previstos para serem creditados em 30/12/2019 e que em consequência disso haverá para o exercício seguinte um superávit financeiro nesta fonte;

CONSIDERANDO que a previsão de distribuição desse recursos para municípios do mesmo porte deste é de R\$ 475.537,62 (Quatrocentos e setenta e cinco Mil, quinhentos e trinta e sete Reais e sessenta e dois centavos);

CONSIDERANDO que a lei orçamentária anual autoriza a utilização de 100% do superávit financeiro em seu Art. 7º Inciso I a;

CONSIDERANDO ainda que o aqui proposto trará benefícios à nossa comunidade;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 475.537,62 (Quatrocentos e setenta e cinco Mil, quinhentos e trinta e sete Reais e sessenta e dois centavos); destinado a:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70
www.esperantina.to.gov.br

Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

03.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS
04.271.0047.2.011 - PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PASEP.

3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias E Contributivas - Fonte: 101
Total: 4.755,37

03.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
20.605.0058.2.059 - RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS PONTES E MATA BURROS.

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 101
Total: 60.000,00

06.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTE
27.812.0061.2.066 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte: 101
Total: 260.782,25

03.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.004.2.004 - MANUTENÇÃO SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Fonte: 101
Total: 40.000,00

04.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0055.1.006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BASICA.

4.4.90.52.00 - Aquisição de Material Permanente - Fonte: 101
Total: 50.000,00

04.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTE.
10.301.0055.1.006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA FUNDO M. DE EDUCAÇÃO.

4.4.90.52.00 - Aquisição de Material Permanente - Fonte: 101
Total: 60.000,00

APROVADO

EM

20
21/02/2020

Total Geral:

475.537,62

[Assinatura]
Presidente da Câmara Municipal de Esperantina - TO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70
www.esperantina.to.gov.br

Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

fonte 101 - Recursos da Cessão Onerosa conforme trata o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I e Parágrafo 2º da Lei Federal Nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

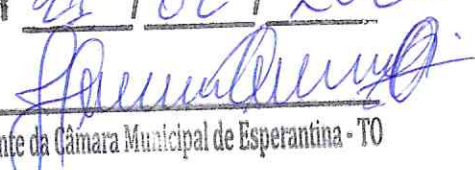
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando toda e qualquer disposição em contrário e entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020.

Esperantina - To, 06 de Fevereiro de 2020.

APROVADO

EM

20
21 / 02 / 2020


Presidente da Câmara Municipal de Esperantina - TO


Armando Alencar da Silva

Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DO PREFEITO
CNP: 25.064.080/0001-70
Rua Getúlio Vargas, s/n Vila do Gato, (63) 347511-32.
CPF: 77.993-000

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI 057/2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Pelo presente, encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa para a apreciação dos nobres vereadores deste Município, o presente projeto de lei que versa sobre a **Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 475.537,62 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), objeto de Recursos de Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré - Sal.** Vale salientar que a aplicação dos recursos em questão, obedeceu fielmente, as observância à responsabilidade na gestão fiscal e as condicionantes previstas nos artigos 4º, 5º, 16º e 17º da lei de responsabilidade fiscal, bem como o referido projeto esta fundamentado no art. 43 § 1º da lei federal 4.320/64. Vale ressaltar ainda que os recursos supramencionados serão aplicados tão somente com despesas previdenciárias e investimento, em obediência aos preceitos do art. 1º §§ 1º, 2º e 3º da lei nº. 13.885/2019.

Diante do acima exposto, e, considerando que se trata de um projeto de cunho social que irá contribuir sistemicamente no crescimento deste município, pedimos a aprovação do referido projeto de lei, após as vossas apreciações.

APROVADO

20
24 / 02 / 2020

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal

Presidente da Câmara Municipal de Esperantina - TO



COMISSÃO DE FINANÇA E ORÇAMENTO

PARECERES

Senhor Presidente
Senhores Vereadores (a)

Referente ao Projeto de Lei Nº 057/2020 de 06 de Janeiro de 2020, Dispõe sobre a abertura de credito especial no valor de R\$ 475.537,62 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos) para fins que se especifica e determina outras providencias.

A COMISSÃO acima mencionada emite o presente Parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei acima citado após ser minunciosamente estudado e examinado pela mesma.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Esperantina, estado do Tocantins, aos 19 de Fevereiro de 2020

FAVORÁVEIS


Adalberto Sousa da Costa
Presidente


Antonio Ornildo Sousa Costa
Relator


Joana Darque de Sousa
Membro

CONTRÁRIO



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Praça Araguaia, 71 - Centro – CNPJ: 25.064.106/0001-80

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECERES

Senhor Presidente
Senhores Vereadores (a)

Referente ao Projeto de Lei Nº 057/2020 de 06 de Janeiro de 2020, Dispõe sobre a abertura de credito especial no valor de R\$ 475.537,62 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos) para fins que se especifica e determina outras providencias.

A COMISSÃO acima mencionada emite o presente Parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei acima citado após ser minunciosamente estudado e examinado pela mesma.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Esperantina, estado do Tocantins, aos 19 de Fevereiro de 2020

FAVORÁVEIS



Gilberto Alves de Almeida
Presidente



Walles Márcio Barros de Sousa
Relator



Adalberto Sousa da Costa
Membro

CONTRÁRIO